



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1/ 1

DECRETO FINANCEIRO Nº 153, de 19 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
07.001.12.782.4.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	R\$ 150.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.302.5.2057-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 200.000,00
12.000 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE Á POBREZA	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.244.10.2048-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 16.380,00
	Total dos Créditos
	R\$ 416.380,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	R\$ 150.000,00
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 16.380,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.4.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.302.5.2057-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 200.000,00
	R\$ 416.380,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

Agostinho Batista dos Santos Neto

Prefeito

611.498.705-59